



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2024 | Nº 492

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2024 – PRC Nº 268/2023

Torna sem Efeito a Publicação do dia 30/01/2024, referente ao Pregão nº 004/2024 – PRC Nº 268/2023: A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PRC nº 268/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) para os veículos pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/02/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/02/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/02/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 8235

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 004/2024 – PRC 268/23

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 004/2024 – PRC 268/23**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3092043	MARINA SANTANA VIEIRA	Farmacêutico – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2024.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8238

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME SOLICITADO; CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550 inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, residente e domiciliado na Rua Maceió nº 337, Bairro São José, CEP: 35.660-129, no município de Pará de Minas-MG e a Empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 03/2020**, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima primeira do instrumento contratual, e pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 03/2020, prevista na Cláusula Décima Primeira, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 01/02/2024 a 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme proposto pela CONTRATADA, às fls. 1.322 vol. IV do Processo Licitatório 28/2019, fica alterado o valor contratual para R\$ 80,00 (oitenta reais) por estagiário, sendo o limite total do contrato o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais),

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 03/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 8236

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA 017 DE 30/01/2024 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PROCEDER AOS ESTUDOS E ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 9 horas e 30 minutos, na sala Procuradoria Adjunta da Câmara Municipal de Pará de Minas, realizou-se a 17ª reunião da Comissão responsável para proceder aos estudos e encaminhamentos necessários à implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/2021), designada pela Portaria nº 107, de 21 de novembro de 2022. **Presente os membros** Fernanda Teixeira Almeida, Sheila Bastos Gomes e Michele Aparecida Villaça Freire. **Aberta a reunião**, foi discutida e finalizada a regulamentação para *disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, auxiliares e contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas*, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, enviando-se a minuta do regulamento à Diretoria Legislativa para as providências necessárias. Discutiu-se, por fim, sobre a necessidade de se efetivar a nomeação dos fiscais de contratos, nos termos do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 07/2023, decidindo-se por elaborar uma portaria geral, designando-se servidores em cada setor aptos a atuarem como fiscais de contrato, sendo que a formalização de cada designação será indicada no processo de compra respectivo. Será solicitado ao Diretor Administrativo que formalize o pedido de indicação dos nomes a cada Diretoria/órgão da Câmara Municipal, para que seja confeccionada a Portaria no modelo que se propõe. **Sem mais considerações**, a reunião foi encerrada às 10 horas e 30 minutos, lavrando-se esta ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

Sheila Bastos Gomes

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 8237

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, auxiliares e contratações da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o artigo 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, auxiliares e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º Na ausência de regulamento próprio para disciplinar a execução de normas específicas de licitações e contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Pará de Minas poderá aplicar, no que couber, os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal.

Art. 3º Os regulamentos federais somente serão aplicados e observados na realização das contratações da Câmara Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido.

Parágrafo único. Cada processo de compra deverá indicar expressamente os regulamentos federais aplicáveis, conforme cada caso.

Art. 4º Não será permitida a aplicação conjugada de regulamentos federais com os regulamentos já editados pela Câmara Municipal de Pará de Minas sobre o mesmo assunto.

Art. 5º A publicação de regulamento no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas tornará obrigatória a sua aplicação, vedando-se a aplicação de regulamento federal que trate do mesmo assunto.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Vereador Ronivelton Correa Barbosa
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Vereador Gladstone Correa Dias
1º Secretário da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 8239
